



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.556, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.991.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1.991, CONFORME AUTOGRAFO DE LEI Nº **026/91**:

ARTIGO 1º = FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ASSINAR CONVÊNIO OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ESTADUAL INTEGRADO DE AGRICULTURA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.553, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.970.

ARTIGO 2º = PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO PRIMEIRO, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO, DISPENDER RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS PARA A EFETIVA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.991.

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA